



Rio de Janeiro, 03 de Abril de 2018

Carta nº: 12603231

A/C: RONIEDSON DA SILVA SANTOS

Nº Sinistro: 3180101269
Vitima: RONIEDSON DA SILVA SANTOS
Data do Acidente: 12/05/2016
Cobertura: INVALIDEZ
Procurador: ALEXANDRA CESAR DUARTE

Ref.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVALIDEZ

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que estamos disponibilizando o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT cujo o valor e os dados disponibilizamos a seguir:

Creditado: RONIEDSON DA SILVA SANTOS

Valor: R\$ 1.687,50

Banco: 104

Agência: 000000904

Conta: 0000044357-0

Tipo: CONTA POUPANÇA

Memória de Cálculo:

Multa:	RS	0,00
Juros:	RS	0,00
Total creditado:	RS	1.687,50

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um dos punhos 25%

Graduação: Em grau médio 50%

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 25%) 12,50%

Valor a indenizar: $12,50\% \times 13.500,00 =$ RS 1.687,50

NOTA: O percentual indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, sendo este aplicável sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



DUARTE E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Av. João Machado, 399, Sala - 01, Centro, João Pessoa-Paraíba.
83-998732-6361/ 83-99342-1170/ 83-3512-6361

PROCURAÇÃO "AD – JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

CONTRATANTES:

NOME Roniélan da Silva Santos TELEFONE (83) 415249-988695830
ESTADO CIVIL Solteiro PROFISSÃO Autora/adv
CPF 051.133-186-22 RG 3119 508 ENDEREÇO RUA FRANCISCO
TRASANO DA SILVA. 1P2 PADRE PÉ

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, JOSÉ EDUARDO DA SILVA OAB/PB 14.438, e ALEXANDRA CESAR DAURTE OAB/PB 14.438, ANITA NÁGILA DE SÁ CARDOSO, OAB/PB 14.178, com escritório profissional sito à Avenida João Machado 399, sala 01, Centro, João Pessoa, Paraíba.

Ficam conferidos a ele(s), amplos poderes para praticar todos os atos de processos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa em qualquer Juízo, instância ou tribunal, perante quaisquer pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoa jurídica de direito privado, sociedade de econômica mista ou pessoa física em geral, outorgando poderes para: receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, assinar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive levantar/receber alvarás judiciais, conjunta ou separadamente, junto aos cartórios do poder judiciário deste Estado, podendo ainda, substabelecer esta a Outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso sempre no interesse do outorgante.

GRATUIDADE JUDICIÁRIA

Declara ainda o outorgante que é necessitado na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas e honorários sucumbenciais, sem prejuízo do seu sustento ou da sua família, e, portanto, solicita os benefícios da **JUSTIÇA GRATUITA**.

Járo Pessa, 24 de maio de 2016

(OUTORGANTE) Roniélan da Silva Santos



CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 00560.01.2017.1.00.420

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 00560.01.2017.1.00.420, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 12:39 horas do dia 20 de março de 2017, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Alberto Jorge Diniz e Silva, matrícula 1331957, e lavrado por Fabiana de Lima Bezerra, Agente de Investigação, matrícula 1819003, ao final assinado, compareceu **Roniedson da Silva Santos**, CNH nº 03858406460, CPF nº 051.133.484-22, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), identidade de gênero masculino, profissão Autônomo, filho(a) de Joana D'arc dos Santos Silva e Ronaldo de Oliveira Santos, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 15/02/1988 (29 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Francisco Trajano da Silva, Nº 402, bairro Padre Zé, tendo como ponto de referência Próximo a Barraca da Lenita, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98814-5299.

Dados do(s) Fatos:

Local: Campus Universitário III, nº SN, Ufpb, Bananeiras/PB, bairro Centro; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 12/05/16 18:00h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **LESÃO ACIDENTAL DE TRÂNSITO**

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

Que no dia 12.05.2016, por volta das 18h00, conduzia a MOTOCICLETA DE MARCA YAMAHA/FACTOR YBR125 K, COR PRETA, ANO 2010/2011, PLACA NQF8497/PB, CHASSI 9C6KE1520B0011007, REGISTRADA EM NOME DE RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS, por uma rua dentro do CAMPUS III DA UFPB, localizado no Campus Universitário III, S/N - Cidade Universitária, Bananeiras/PB, quando ao passar por um quebra-molas perdeu o controle da motocicleta vindo a cair ao solo e lesionar-se, conforme CERTIDÃO Nº 1142/2016, EXPEDIDA PELA DR^a CHRISTINE MARIA BATISTA DE BRITO LYRA, CRM/PB 3137, DATADO DE 04.08.2016; Que o noticiante foi auxiliado por colegas e informa que não conseguiu atendimento médico em Bananeira, onde no dia 13.05.2016, dirigiu-se em veículo particular ao HETSHL, sendo encaminhado ao Complexo Hospitalar de Mangabeira, onde se submeteu a procedimentos médicos; Que não deseja solicitar requisição para exame traumatológico.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 20 de março de 2017.

FABIANA DE LIMA BEZERRA
Agente de Investigação



Roniedson da Silva Santos
RONIEDSON DA SILVA SANTOS

Noticiante



Procedimento Policial: 00560.01.2017.1.00.420

1/1





Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 21/05/2018 10:51:12
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1805211050348500000014039651
Número do documento: 1805211050348500000014039651

Num. 14384417 - Pág. 4

RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS
RUA FRANCISCO TRAJANO DA SILVA, 402 - PADRE ZE
JOAO PESSOA / PB CEP: 58026-205 (AG. 1)

Emissão: 11/01/2018 Referência: Jan / 2018

Classe/Subclasse: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO Br230, Km 25 - Croto Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680

Roteiro: 8 - 1 - 394 - 6440 N° medidor: 0000364373

energisA

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br230, Km 25 - Croto Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.193/0001-40 insc Est. 16015823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica 12000 416 827

Cód. para Débito Automático: 00001408083

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisA.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Jan / 2018	11/01/2018	08/02/2018	56966008400 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): 5/148686-9

Canal de contato

- Compartilhe sua energia conosco também nas redes sociais. Estamos presentes no Facebook.com/energisA e no Twitter (@energisA), sempre que precisar da gente. Queremos estar sempre próximos!

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data Leitura	Data Leitura			

Demonstrativo									
CCt	Descrição	Quantidade	Tributado	Válor Base Calc.	Aliq.	ICMS(R\$)	ICMS	Pis(Cofins(R\$))	Cofins(R\$)
0801	Consumo em kWh	91.000,0714770	65,04	65,04	25	16,26	65,04	0,87	3,10
0801	Adic. B. Vermelha		2,42	2,42	25	0,63	2,42	0,02	0,11
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0807	CONTRIB SERV ILUM PÚBLICA		2,70	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 11/2017	1,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 12/2017	0,45	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 11/2017	2,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 12/2017	1,43	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 11/2017	0,47	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 12/2017	0,22	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CCt Código de Classificação do Item TOTAL: 75,73 67,48 16,88 87,41 0,88 3,21

Média últimos meses (kWh) VENCIMENTO
106 18/01/2018

TOTAL A PAGAR
R\$ 75,73

Histórico de Consumo (kWh)

94		115		105		120		120		89		85		94		96		96		122		105		103
Dez/17	Nov/17	Out/17	Set/17	Ago/17	Jul/17	Jun/17	May/17	Apr/17	Mar/17	Fev/17	Jan/17													

RESERVADO AO FISCO
Ocf3.dab1.11d8.ec98.413f.b085.c5bd.8df7.

Indicadores de Qualidade

11/2017 - Cruz do Peixe

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DICMENSAL	5,07	0,00
DICTRIMESTRAL	18,15	NOMINAL
DICANUAL	20,20	220
FICMENSAL	5,30	0,00
FICTRIMESTRAL	6,60	CONTRATADA
FICANUAL	13,20	LIMITEINFERIOR 202
DIMC	2,86	0,00
DICR	12,22	LIMITESUPERIOR 231

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energia à PB	17,83	23,61
Compra de Energia	21,13	27,90
Serviço de Transporte	2,74	3,62
Encargos Setoriais	4,95	6,54
Impostos Diretos e Encargos	29,03	39,33
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	75,73	100,00

Valor do EUSD (Ref. 11/2017) R\$ 30,48

ATENÇÃO

Faturas em atraso



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 21/05/2018 10:51:12
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1805211050348500000014039651>
Número do documento: 1805211050348500000014039651

Num. 14384417 - Pág. 5



CERTIDÃO

Nº. 1142/2016

Atendendo solicitação do procurador EVANDRO G DO NASCIMENTO e de acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcisio Burity, certifico a constatação de prontuário nº 2013.11.001092 e Ficha de Atendimento Ambulatorial nº 851979 pertencentes a RONIEDSON DA SILVA SANTOS que foi atendido no dia 13/05/2016 às 15H37min, encaminhado do HETSHL, vítima de acidente automobilístico, apresentando dor, edema e deformidade em punho esquerdo.

Submetido à avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura de rádio distal esquerdo. Submetido a tratamento conservador, recebeu alta médica dia 15/06/2016.

E para constar eu, Christine Maria Batista de Brito Lyra, Médica da Vigilância à saúde, data e assino a presente certidão.

João Pessoa, 04 de agosto de 2016

Médica da Vigilância à Saúde
CRM/PB 3137



MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA
RUA AG. FISCAL JOSE COSTA DUARTE, S/N
58056-384 JOAO PESSOA Fone: (83) 3214-1980
FAX: (83) 3214-1981 CNPJ: 10.202.434/0001-28

Ficha Nr: 851979 Atd: Nao Regulac
Data: 13/05/2016
Hora: 15:37:00
Recepçionista: ADEILDO JUSTINO DA SIL
Clinica: TRAUMATOLOGICA

DADOS DO PACIENTE

Num. de vezes atendido: 2

Num. Prontuario: 2013.11.001092

Nome: RONIEDSON DA SILVA SANTOS

CNS: SEM CNS Sexo: F IDENTIDADE: 3119508 Fone: 88145299

Natural: JOAO PESSOA/PB Data Nasc.: 15/02/1988 Id: 28 ano(s)

End.: RUA JOAO ALMEIDA DOUTO ,89

Bairro: PADRE ZE Cidade: JOAO PESSOA UF :PB

Pai: RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS

Mae: JOANA D ARC DOS SANTOS SILVA

Ocupação: AUTONOMO

INFORMACOES DE ENTRADA

Resp. RONIEDSON DA SILVA SANTOS

Ter Doc. Responsavel: 88145299 / IDENTIDADE: 3119508

Procedencia: OUTRA UNIDADE HOSPITALAR

Transporte utilizado: VEICULO PROPRIO

Vitima de acidente por: NAO

Vitima de violência por: NAO

[] Caso Policial

CONDICOES DO PACIENTE AO SER ATENDIDO

PRE-CONSULTA

Tipo de Classificação de Risco:

PA: FR:

[] Aparentemente Bem [] Grave

FC: TP:

[] Politraumatizado [] Convulsao

Peso: Altura:

[] Hemorragia [] Dispneia

Glicemia: IMC:

[] Diarreia [] Agitado

Circ Abd: O2%:

[] Regular [] Chocado

Queixa Principal

Observacao

Paciente em minimis do hospital
de trauma apresentando Fratura de
femur distal

História - Exame Físico - (hora do atendimento medico)

Diagnóstico

| Conduta

27 FEV. 2018

COMPROMISSO DE PERTINACIA

Prescrição

| Horario da medicacao

PROTÓCOLO
DIFERENÇA OLHO, TUR
TUR TUR OLHO, TUR

Dr. Leonardo Torres
Medico



**Poder Judiciário da Paraíba
10ª Vara Cível de João Pessoa-PB**

Nº do Processo: 0826207-93.2018.8.15.2001
Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM (7)
Assuntos: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]
AUTOR: RONIEDSON DA SILVA SANTOS
RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Defiro o benefício da justiça gratuita em favor da parte autora, o que faço com fulcro no art. 98 do CPC.

A experiência tem demonstrado que, em casos como o presente, a seguradora ré não costuma firmar acordos antes da realização da perícia médica necessária ao deslinde do feito, o que torna a conciliação improvável, ao menos por ora. Assim, deixo de designar audiência de tentativa de conciliação prevista no art. 334 do CPC.

Cite-se, pois, a parte ré, pela via postal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar contestação, sob pena de ser considerada revel e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (art. 344 do CPC).

Apresentada defesa, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, oferecer impugnação.

João Pessoa, 19 de agosto de 2019.

Ricardo
Juiz de Direito

d a

Silya

B r i t o

